Ato oficial Lei Ordinária - 4.208/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/05/2023 às 15:21:52

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.208, DE 24 DE MAIO DE 2023. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

LEI ORDINÁRIA Nº 4.208, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_208_de_24_de_maio_de_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da_outras_p

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/32EC-64E0-20A8-9812 e informe o código 32EC-64E0-20A8-9812

LEI ORDINÁRIA Nº 4.208, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.46-auxílio alimentação	9193	R$ 9.360,00
Total-Art.43 da Lei 4320/64 (suplementação)					**R$ 9.360,00**

Parágrafo único - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei Federal 4.3320/64, da seguinte dotação:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.39-outros serviços de terceiros-PJ	7673	R$ 9.360,00
Total-Art.43 da Lei 4320/64 (redução)					**R$ 9.360,00**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/32EC-64E0-20A8-9812 e informe o código 32EC-64E0-20A8-9812

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 32EC-64E0-20A8-9812

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/05/2023 16:04:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/32EC-64E0-20A8-9812